



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_

Acrescenta-se o inciso XI, ao artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 107/2022 – INSTITUI A LEI MUNICIPAL DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, com a seguinte redação:

*Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:*

*[...]*

*XI - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;*

## JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária para aperfeiçoar a proposição e adequá-la a Lei 13.874/2019, que traz como direitos de toda pessoa natural ou jurídica definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda, em seu artigo 3º, inciso III.

Aracruz, 10 de março de 2023.

**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**

